RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Altera a Resolução Administrativa nº 26/2023, que regulamenta os procedimentos de distribuição de processos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução Administrativa nº 26/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE) em 14 de dezembro de 2023, que regulamenta os procedimentos de distribuição, de processos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a distribuição dos processos de registro, de modo a conferir maior celeridade e otimização de esforços,

RESOLVE, por unanimidade de votos:

Art. 1º O art. 10 da Resolução Administrativa nº 26/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 10. ……..
> …….
> § 3º (revogado).
> § 4º A distribuição dos processos a que se refere o inciso II deste artigo será realizada em igual proporção entre Conselheiros e Auditores." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 10 da Resolução Administrativa nº 26/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votaram os Exmos. Srs. Conselheiros Rholden Queiroz (Presidente), Soraia Victor, Edilberto Pontes, Patrícia Saboya, Ernesto Saboia e Onélia Leite.

Representante do Ministério Público de Contas: Procurador-Geral de Contas, José Aécio Vasconcelos Filho.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, na sessão virtual do Pleno de 19/10 a 23/10/2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

Esta Resolução foi publicada do DOE-TCE/CE de 27/10/2026